



ATA DA 52^a SESSÃO, EM 11 DE JULHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia onze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves parabenizou a Juíza Suely da Silveira pela passagem do aniversário do seu natalício, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. A Juíza Suely da Silveira agradeceu as deferências recebidas. Novamente com a palavra, o Desembargador Presidente colocou para deliberação da Corte o calendário das sessões para o mês de agosto, restando aprovada a realização de sessões nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de agosto de 2024, com determinação de publicação de aviso no DJe. Retomando a ordem administrativa, após os julgamentos dos recursos eleitorais de sua relatoria, o Desembargador Expedito Ferreira, argumentando possuir compromissos inadiáveis, solicitou autorização para se ausentar da sessão, o que foi prontamente deferido pelo Desembargador Presidente.

JULGAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600208-31.2024.6.20.0000.

PROTOCOLO: 13752. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 01^a ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral

da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a prorrogação da requisição do servidor federal ALEX GILMAR DAVIN, com efeitos a contar do prazo final da última prorrogação do ato requisitório, estendendo-se por um novo período de 1 (um) ano, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem do servidor, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL N° 0600018-02.2024.6.20.0022. PROTOCOLO: 13646.

ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Filiação Partidária - Coexistência. RECORRENTE: PANTALEAO ESTEVAM de MEDEIROS. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado Thiago Cortez realizou sustentação oral. . **DECISÃO:** Após o voto da relatora, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, bem como do Juiz Marcello Rocha, que divergia para dar provimento ao recurso, pediu vista dos autos o Des. Expedito Ferreira. Os demais membros da Corte ficaram no aguardo do voto-vista. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600270-42.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10522. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO da SILVA MAIA e FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado Artur Lobo realizou sustentação oral. . **DECISÃO:** Após o voto da relatora no sentido de desaprovar as contas do PARTIDO LIBERAL - PL (RN), pediu vista dos autos a Juíza Suely da Silveira. Os demais membros da Corte ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600040-87.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 13529.

ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: DANIEL de MEDEIROS MELO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL N° 0600067-50.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13423.

ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.

RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: EVERARDO MARTINS TARGINO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-05.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13415. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.

RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA de MORAIS JUNIOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-72.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13400. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: HERLON HAILSON SIQUEIRA FREIRE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-71.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13397. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.

RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: NATHALY CRISTINA BARBOSA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600117-76.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13594. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 -

MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: MATIAS de LIMA FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-48.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13731. ORIGEM: IPUEIRA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: ALCILEIDE do CARMO FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600079-64.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13410. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MARIA ENGRACIA FERREIRA de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-19.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13402. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: NAIRTON FREIRES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600106-09.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13267. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. REQUERENTE: ALISSON FERREIRA do NASCIMENTO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência de ALISSON FERREIRA DO NASCIMENTO, em relação às contas de campanha das Eleições 2014, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-43.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13412. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: CRISTOVAO JACKSON da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600093-48.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13581. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: ANTONIA RODRIGUES dos SANTOS FERREIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-58.2022.6.20.0043. PROTOCOLO: 13242. ORIGEM: VENHA-VER-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (VENHA VER/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e em acolher a preliminar de intempestividade para não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **AGRADO REGIMENTAL NO(A) CUMSEN Nº 0601585-08.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13552. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Execução - Cumprimento de Sentença. Prestação de Contas - de Partido Político.

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. AGRAVADA: DONNIE ALLISON dos SANTOS MORAIS, MARIANA TALITA de OLIVEIRA MELO e CIDADANIA - REGIONAL (RN).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interposto pelo CIDADANIA - REGIONAL(RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-66.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 13497. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: PAULO ANDERSON FARIAS de LEMOS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-20.2024.6.20.0013.**

PROTOCOLO: 13495. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: CLODOALDO BERTO da SILVA. **DECISÃO:**

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-82.2024.6.20.0052.** PROTOCOLO: 13371.

ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA:

PATRICIA INARIA da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL N° 0600114-24.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13606. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MARIA das GRACAS NUNES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e dezoito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procurador Regional Eleitoral